



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 3563 8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024

OBJETO: Pré-qualificação de marcas de produtos para formação de um cadastro para futuras aquisições de Equipamentos de Informática, Telefonia e Segurança conforme as necessidades do Município de Santo Antonio Do Sudoeste / PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas no artigo 80 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

EMPRESAS E MARCA PRÉ QUALIFICADAS:

Item: 1 - ACCESS POINT UNIFI		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	

Item: 2 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11/RJ45		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: HIKARI	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: HIKARI	

Item: 3 - FONTE ATX 500W		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: PCYES	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: DUEX	

Item: 4		
Item: 4 - FONTE MINI ATX 200W		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
17.852.597/0001-03	Marca: K-MEX	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	DOUGLA GEOVA KAKTIN	
	Marca: K-MEX	

Item: 5 - HD 4TB		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: SEAGATE	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: SEAGATE	

Item: 6 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR		
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: SPARTECH	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 3563 8000

17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN Marca: SPARTECH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
--------------------	--	--

Item: 7 - M.2 256GB

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: ADATA	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: PATRIOT	

Item: 8 - MEMÓRIA DESKTOP 16GB 3200 MHZ DDR4

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	RECUSADO por não atender o quesito DISSIPADOR EMBUTIDO.
	Marca: PATRIOT	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	RECUSADO por não atender o quesito DISSIPADOR EMBUTIDO.
	Marca: PATRIOT	

Item: 9 - MEMÓRIA DESKTOP 8GB 1600 MHZ DDR3

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	RECUSADO por não atender o quesito DISSIPADOR EMBUTIDO.
	Marca: PATRIOT	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	RECUSADO por não atender o quesito DISSIPADOR EMBUTIDO.
	Marca: PATRIOT	

Item: 10 - MONITOR DE VÍDEO

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: LG	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: AOC	

Item: 11 - PLACA MÃE DDR4 MICRO ATX FORM FACTOR

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: ASROCK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: MSI	

Item: 12 - PROCESSADOR

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: AMD RYZEN 5 4600G	
	Marca: INTEL i5 12100	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: AMD RYZEN 5 4600G	
	Marca: INTEL i5 12100	

Item: 13 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENAS

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 3563 8000

Item: 14 - ROUTERBOARD RB750 GR3 - HOMOLOGADO ANATEL

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: MIKROTIK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: MIKROTIK	

Item: 15 - SSD 240GB

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	FRUSTRADO, uma vez que serão solicitados equipamentos com 256GB.
	Marca: ADATA	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	FRUSTRADO, uma vez que serão solicitados equipamentos com 256GB.
	Marca: ADATA	

Item: 16 - SSD 480GB

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	FRUSTRADO, uma vez que serão solicitados equipamentos com 512GB.
	Marca: ADATA	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	FRUSTRADO, uma vez que serão solicitados equipamentos com 512GB.
	Marca: ADATA	

Item: 17 - SSD 1TB

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: ADATA	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: ADATA	

Item: 18 - SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	

Item: 19 - SWITCH PARA RACK 24 PORTAS GIGABIT

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	

Item: 20 - SWITCH PARA RACK 48 PORTAS GIGABIT

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	

Item: 21 - SWITCH POE+ PARA CFTV 5 PORTAS

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.
	Marca: TP-LINK	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do equipamento.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 3563 8000

Marca: INTELBRAS	equipamento.
------------------	--------------

Item: 22 - NOTEBOOK

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: LENOVO	
	Marca: ACER	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: ACER	
	Marca: SAMSUNG	

Item: 23 - APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: ELGIN	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: ELGIN	

Item: 24 - APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: ELGIN	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: ELGIN	

Item: 25 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: INTELBRAS	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: INTELBRAS	

Item: 26 - ATA 2 PORTAS TELEFONIA

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: GRANDSTREAM	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: GRANDSTREAM	

Item: 27 - ATA 16 PORTAS TELEFONIA

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: INTELBRAS	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: GRANDSTREAM	
	Marca: INTELBRAS	

Item: 28 - ATA 24 PORTAS TELEFONIA

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ	Fornecedor	Situação
15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	RECUSADO, não encontrados equipamentos da marca.
	Marca: INTELBRAS	
17.852.597/0001-03	DOUGLA GEOVA KAKTIN	ACEITO por atender os principais aspectos técnicos do e
	Marca: GRANDSTREAM	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

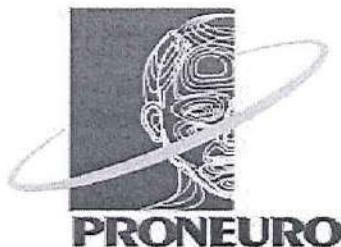
– Telefone: (46) 3563 8000

Adjudico e Homologo presente Chamamento Público,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de outubro 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA DE SAUDE

A/C: Mariluci

COTAÇÃO PARA MEDICO NEUROLOGISTA

01 - Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação para os itens abaixo descritos:

Item	Objeto	VALOR POR CONSULTA	VALOR FINAL
1	SERVIÇO MEDICO NEUROLOGISTA 50 CONSULTAS	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
2	EXAMES DE EEG COM MAPA	R\$ 250,00	

Cascavel, 19 DE abril DE 2023.


GYANE PRESTES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA - CLÍNICA PRONEURO

Centro Neuro Cirúrgico Ltda
CNPJ: 01.544.755/0001-10



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 276/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Enitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
Número	<i>Tipo</i>	10/05/2023	1
276	Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	377/2023	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento	<i>Tipo</i>		
Descrição	Depósito bancário		
EM ATÉ 30 DIAS			
Entrega	<i>Prazo</i>		
Local	1 Dias		
NA SEDE DA EMPRESA			

Descrição:

Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço de consultas para atender demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de crianças que se encontram na fila de espera para avaliação, diagnóstico e acompanhamento de disfunções do desenvolvimento infantil tais como Prematuridade, Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, distúrbios de aprendizagem, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. O serviço também se faz necessário para emissão de Laudos Diagnósticos e suporte especializado para as equipes multiprofissionais.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados. A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que atendam e priorizem o público infantil e suas demandas em saúde. Portanto, se faz necessária a realização do processo licitatório desse Serviço para que possamos atender os casos relacionados a esses atendimentos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022906	Atendimento especializado em consulta de Médico Neuropediatra	CONSU	300,00	333,33	99.999,00
				TOTAL	99.999,00
					TOTAL GERAL 99.999,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 11/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 007/2023 para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 11/05/2023, as 08:00 horas, até dia 29 de maio de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:51CD72C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3136/2023

LEI N° 3.136/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023 no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2736	00494-Bloco de Custo das Ações e Serviços	46.000,00

Públicos de Saúde	
SUBTOTAL	46.000,00
TOTAL	46.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

III – Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA 443/2023 APAE	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de maio de 2023

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D71DA3A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO ADM N°004/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2023
CONTRATO DE EMPREITADA N°100/2022- TOMADA DE PREÇO N°005/2022.
CONTRATADA: ABS COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Mediante a apresentação de Defesa Prévia apresentada em 28 de maio de 2023, requereu-se o aditivo de prazo de 120 dias. Diante dos fatos despachamos informando que tal requerimento deve ser protocolado junto ao departamento competente (Licitações) por não termos competência para tanto, ademais com relação à aceitabilidade e mérito apreciaremos em momento oportuno.

Notifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 maio de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK

CESAR AUGUSTO ORTEGA

VALDECIR PEREIRA LEITE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

HUMBETO AUGUSTO BRANDELISE

Comissão de Processo Administrativo de Obras
(Decreto Municipal nº30.814/2023).

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:79F05DC6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 11/05/2023 estará aberto o Chamamento Público 007/2023 para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 11/05/2023, as 08:00 horas, até dia 29 de maio de 2023 as 17:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE2D9E51

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 PREGÃO Nº 30/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
Pregão nº 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Subscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço desporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA;

VIGÊNCIA: 12/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 37.131,00

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO EDUARDO ONUCHIC - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C048F746

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

Processo inexigibilidade nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;

VIGÊNCIA: 15/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 37.580,76

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

THATYANE DOS SANTOS MINETTO

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C54ACC45

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Processo inexigibilidade nº 18/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;

VIGÊNCIA: 18/05/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 18.790,32

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

THATYANE DOS SANTOS MINETTO

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B2701B46

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 425/2022 PREGÃO Nº 81/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022

Pregão Nº 81/2022

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;

6A 11 de Maio de 2023

Atos Oficiais - Edição 2161

Tribuna Regional
Tribuna Regional - Santa Catarina

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data....

Assinatura do Responsável

NOTIÇÃO

Senhores Fornecedores

O Município de Barracão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças, considerando o Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e a Ação Cível Originária nº 2897 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Barracão passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme regulamentação prevista no Decreto nº 214/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão efetuadas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Barracão/PR a partir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Finanças pelo telefone (49) 3644-1215 ou no e-mail tesouraria@barracao.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Secretaria de Finanças

Secretaria de Tributação e Fiscalização

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a contratação de serviços para Manutenção de Cadeiras das Unidades de Saúde, em favor de:

Empresa: LILIANE ROBERTA MOREIRA-ME - CNP: 15.618.636/0001-79

Valor: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 10 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SALA DE ATENDIMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR), em favor de:

Empresa: JESSICA LOIZA ZAMBONI 08500059907 - CNPJ N° 23.696.215/0001-94

Valor Total: R\$ 2.152,08 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Pranchita, 10 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento do estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR.

CONVOCAÇÃO 04/2023

O Prefeito Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e tendo em vista a Homologação da Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para Contratação de Estagiários, no Município de Pinhal de São Bento/ PR;

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2023 , homologado pelo Edital nº 04/2023 de 21 de março de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, Centro, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 11/05/2023 a 17/05/2023, no horário de expediente, das 07:30h: às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

Nível Médio

Nome	Classificação
Marcos Paulo Martin	1º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos acima descritos:

- a) Documento de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino,
- e) Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".

h) Carteira de Trabalho (necessário para cadastramento e social)

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023

Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
LEI N° 932/2023

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens móveis (veículos) pertencentes ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, os bens móveis abaixo descritos e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, placa patrimonial nº 4267, bem nº 57/2020.

Valor.....R\$ 40.912,00

Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9.056, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, placa patrimonial nº 4266, bem nº 328/2019.

Valor.....R\$ 43.920,00

Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, placa patrimonial nº 3335, bem nº 07/2017.

Valor.....R\$ 112.416,00

Item 04 – 01 (um) veículo RENAULT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, placa patrimonial 3019, bem nº 02/2015.

ValorR\$ 90.087,75

Item 05 – 01 (um) veículo MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano de fabricação 2012 ano modelo 2013, cor amarela potência 170CV, chassi 93ZL68C01D8446392, renavam 00515529176, Placa AWP-1F80, placa patrimonial 3252, bem nº 67/2012.

Valor.....R\$ 72.150,00

Artigo 2º - No edital de Licitação da venda dos veículos, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à alienação de que trata o artigo 1º. a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE DISPENSA N° 4/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa nº 4/2023 referente à "Contratação de empresa para prestação de serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal, contemplando os serviços constantes das especificações técnicas no termo de referência", em favor da empresa conforme abaixo;

FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade
1	1	Prestar orientações a administração municipal para elaboração das diretrizes dos planos orçamentários em conformidade com as normas legais e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proceder análise do cálculo das metas fiscais;			SERV 1,00
					5.000,00
					5.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa nº 4/2023 datada de 10/05/2023. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Torna PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 50 de 2023. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"Contratação de empresa para prestação de serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento dos aspectos legais, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal, contemplando os serviços constantes das especificações técnicas no termo de referência", conforme Processo de dispensa nº 4/2023.

CONTRATADO: FACTUS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.00.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 10/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, av



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

OBJETO:Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 008/2023

PROCESSO Nº 403/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando o Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 25 de maio de 2023 às 08h00min

Término dia 15 de junho de 2023 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê também a contratação de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	3.000	Horas	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
TOTAL						300.000,00

O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço Médicos em regime plantão noturno e diurno em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria de Saúde, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste chamamento público, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitacões e membros das Secretaria de Saúde.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CRENDIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.2. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.3. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.4. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.1.1.8. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

8.1.1.11. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, indicando sua especialidade e do comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, dos profissionais relacionados no ANEXO IV.

8.1.1.12. Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2. PESSOA FÍSICA:

8.1.2.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO I, contendo: nome, endereço completo, CPF/MF, PIS/PASEP, CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.2.2. Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do(a) interessado(a) (RG) e a inscrição no CPF/MF.

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. 9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.2.6. Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2.7. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, indicando sua especialidade e do comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.8. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1.1. e 8.1.2. em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:

DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO II**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

11.2. Os interessados na prestação dos serviços objeto do item 3.1, deverão apresentar proposta para atendimento do serviço que se propõe a realizar.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

15.1. A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de prestação de serviços e o local de execução dos serviços será nas instalações indicadas pelo Município e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- a) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendose a qualidade na prestação de serviços.
- b) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- c) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- e) Manter durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- g) Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- I) Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
- J) Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizados pelo Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1. Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pelas credenciadas, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da credenciada.

16.2. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

17. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. As consultas deverão ser realizadas conforme agenda estabelecida da Secretaria Municipal de Saúde, no local abaixo especificado:

ITEM	Especificação do serviço	Local de execução
01	Atendimento especializado em consulta de Médico em regime de plantão noturno ou diurno.	O cumprimento da carga horária de trabalho será conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador de serviços credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

interesse da administração, com anuênciâa da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados à Secretaria de Saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

23. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomado-se por base o “caput” art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

25. DA RECISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. O (A) CREDENCIADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

27. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

28. DA MULTA

28.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

28.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

28.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

30.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

30.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

30.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Ofício de apresentação

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento

Anexo III – Declaração de Unificada

Anexo IV – Relação dos profissionais médicos que prestaram serviços

Anexo V - Minuta do contrato de prestação de serviço

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01			Horas			

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO II MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 008/2023

.....estabelecida..... inscrita no
CNPJ/CPF nº.....através do presente, credenciamos o
Sr....., portador da cédula de identidade nº.....e do CPF
nº..... a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, instaurado pelo
Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

_____, em _____ de _____ de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento PÚBLICO, sob nº 008/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder PÚBLICO, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: _____
Telefone: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.5. O presente termo tem por objeto a contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I), de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01			Horas			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I), após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 008/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As consultas deverão ser realizadas conforme agenda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local abaixo especificado:

ITEM	Especificação do serviço	Local de execução
01	Atendimento especializado em consulta de Médico em regime de plantão noturno ou diurno.	O cumprimento da carga horária de trabalho será conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de prestação de serviços e o local de execução será as instalações indicadas pelo Município e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
- b) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- c) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- e) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- f) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.
- g) Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- I) Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.
- J) Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizados pelo Município.
- k) Cumprir carga horária de trabalho conforme escala entregue pela Secretaria de Saúde;
- l) Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
- m) Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap);
- n) Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
- o) O plantão é responsabilidade do médico conforme escala, porém, caso precise realizar troca, está também é compromisso do profissional;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS SECRETARIA DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2840	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.463.879-60 portador do RG nº 9.646.856-3.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



PRONEURO
NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA

ANEXO I

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA
CPF/MF:	01.544755/0001-10
Endereço:	Rua: LONDRINA Número: 2582 Bairro: COUNTRY CEP: 85.812.050 Cidade/Estado: CASCAVEL - PR
E-mail:	<u>Gyane.gerenciaproneuro@gmail.com</u> ou <u>marcia.faturamentoproneuro@gmail.com</u>
Telefone:	45 3223 0379
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
 Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total
01		Atendimento especializado em consulta de médico Neuropediatra	Consulta	300	333,33	99.999,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 14.010, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em data de 13 de agosto de 1965, portador do CPF/MF nº. 525.420.769-87, Cédula de Identidade RG nº. 3.658.621-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº. 2275, Apto. 11, Centro, CEP 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 12.151, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em data de 11 de dezembro de 1956, portador do CPF/MF nº. 077.225.518-07, Cédula de Identidade RG nº. 7.216.888-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº. 2637, Casa, Country, CEP 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLEITON SCHWEITZER PERON, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 28.285, nascido na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em data de 15 de outubro de 1979, portador do CPF/MF nº. 030.298.859-92, Cédula de Identidade RG nº. 3.445.636 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 3505, Centro, CEP 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

RENATO ENDLER IACHINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 21320, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 16 de agosto de 1979, portador do CPF/MF nº. 027.242.669-51, Cédula de Identidade RG nº. 7.325.888-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº. 2200, Apto. 71, Centro, CEP 85.812-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro como declara, médico, nascido em 02 de novembro de 1988, na cidade de Rezende, estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 206817520 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 133.678.697-32, residente e domiciliado na Rua dos Manaçás, nº 280 do Recanto Tropical, CEP 85.807-348 na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.544.755/0001-10 com sede localizada na Rua Londrina nº. 2582, Country, CEP 85.812-055, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203597781 em sessão de 08 de novembro de 1996 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob nº. 20213880270 em sessão de 03 de agosto de 2021 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

6

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA	2.970	2.970,00	24,75
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES	2.970	2.970,00	24,75
CLEITON SCHWEITZER PERON	2.970	2.970,00	24,75
RENATO ENDLER IACHINSKI	2.970	2.970,00	24,75
ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE	120	120,00	1,00
TOTAIS	12.000	12.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **BRUNO AMORIM COELHO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03 de setembro de 1988, na cidade de Teresina, estado do Piauí, portador da cédula de identidade nº 013039892000-1 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 026.855.413-73, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 2648, ap 01, Recanto Tropical, CEP 85.807-090, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os sócios **JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA, ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES, CLEITON SCHWEITZER PERON e RENATO ENDLER IACHINSKI**, transferem a título de venda parte de sua participação ao sócio ingressante nas seguintes proporções:

- A) O sócio **JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA** cede e transfere a título de venda ao sócio **BRUNO AMORIM COELHO**, já qualificado, o total de 30 (trinta), quotas de R\$ 1,00 (um real), pelo valor certo e ajustado de R\$ 30,00 (trinta reais), dando neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber, neste ato ou futuramente a qualquer título.
- B) O sócio **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES** cede e transfere a título de venda ao sócio **BRUNO AMORIM COELHO**, já qualificado, o total de 30 (trinta), quotas de R\$ 1,00 (um real), pelo valor certo e ajustado de R\$ 30,00 (trinta reais), dando neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber, neste ato ou futuramente a qualquer título.
- C) O sócio **CLEITON SCHWEITZER PERON** cede e transfere a título de venda ao sócio **BRUNO AMORIM COELHO**, já qualificado, o total de 30 (trinta), quotas de R\$ 1,00 (um real), pelo valor certo e ajustado de R\$ 30,00 (trinta reais), dando neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber, neste ato ou futuramente a qualquer título.
- D) O sócio **RENATO ENDLER IACHINSKI** cede e transfere a título de venda ao sócio **BRUNO AMORIM COELHO**, já qualificado, o total de 30 (trinta), quotas de R\$ 1,00

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

(um real), pelo valor certo e ajustado de R\$ 30,00 (trinta reais), dando neste ato, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou receber, neste ato ou futuramente a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: A SOCIEDADE e os sócios **JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA, ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SÓARES, CLEITON SCHWEITZER PERON, RENATO ENDELER IACHINSKI e ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE**, renunciam ao direito de preferência na compra das quotas sociais que o **SÓCIO RETIRANTE** está vendendo para o **SÓCIO INGRESSANTE**, ficando autorizados a efetivar o presente negócio, sem que possam futuramente reivindicar o direito de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 12.000 (uma mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA	2.940	2.940,00	24,50
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES	2.940	2.940,00	24,50
CLEITON SCHWEITZER PERON	2.940	2.940,00	24,50
RENATO ENDELER IACHINSKI	2.940	2.940,00	24,50
ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE	120	120,00	1,00
BRUNO AMORIM COELHO	120	120,00	1,00
TOTAIS	12.000	12.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 14.010, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em data de 13 de agosto de 1965, portador do CPF/MF nº. 525.420.769-87, Cédula de Identidade RG nº. 3.658.621-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº. 2275, Apto. 11, Centro, CEP 85.810-100, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 12.151, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em data de 11 de dezembro de 1956, portador do CPF/MF nº. 077.225.518-07, Cédula de Identidade RG nº. 7.216.888-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº. 2637, Casa, Country, CEP 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLEITON SCHWEITZER PERON, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 28.285, nascido na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em data de 15 de outubro de 1979, portador do CPF/MF nº. 030.298.859-92, Cédula de Identidade RG nº. 3.445.636 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 3505, Centro, CEP 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

RENATO ENDLER IACHINSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM nº. 21320, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 16 de agosto de 1979, portador do CPF/MF nº. 027.242.669-51, Cédula de Identidade RG nº. 7.325.888-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº. 2200, Apto. 71, Centro, CEP 85.812-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro como declara, médico, nascido em 02 de novembro de 1988, na cidade de Rezende, estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 206817520 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 133.678.697-32, residente e domiciliado na Rua dos Manaçás, nº 280 do Recanto Tropical, CEP 85.807-348 na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

BRUNO AMORIM COELHO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03 de setembro de 1988, na cidade de Teresina, estado do Piauí, portador da cédula de identidade nº 013039892000-1 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 026.855.413-73, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 2648, ap 01, Recanto Tropical, CEP 85.807-090, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.544.755/0001-10 com sede localizada na Rua Londrina nº. 2582, Country, CEP 85.812-055, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203597781 em sessão de 08 de novembro de 1996 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob nº. 20213880270 em sessão de 03 de agosto de 2021 têm, entre si, justo e contratado a proceder a Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA.**

6

4 / 8

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Londrina nº. 2582, Country, CEP 85.812-055, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de prestação de serviços médicos na área de neurologia e neurocirurgia e exames de neurofisiologia clínica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de dezembro de 1996.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda nacional, do país, dividido em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA	2.940	2.940,00	24,50
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES	2.940	2.940,00	24,50
CLEITON SCHWEITZER PERON	2.940	2.940,00	24,50
RENATO ENDLER IACHINSKI	2.940	2.940,00	24,50
ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE	120	120,00	1,00
BRUNO AMORIM COELHO	120	120,00	1,00
TOTAIS	12.000	12.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por quatro sócios administradores aos quais competem o uso da firma em conjunto de no mínimo dois sócios administradores e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhes vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo dos sócios **JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA, ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES, CLEITON SCHWEITZER PERON e RENATO ENDLER IACHINSKI**, dispensados de prestarem caução, sendo a assinatura em conjunto de no mínimo dois sócios administradores, podendo-os substabelecerem poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DOS ADMINISTRADORES: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios administradores **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

6

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

Parágrafo Quarto: Fica estipulado o prazo e a forma de pagamento que será de 12 (doze) a 18 (dezoito) parcelas, mensais e consecutivas, que serão pagas em espécie de moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

6

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 01.544.755/0001 – 10
NIRE nº. 41203597781 DE 08/11/1996

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: Os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 12 de maio de 2022.

JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA
Sócio Administrador

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SOARES
Sócio Administrador

CLEITON SCHWEITZER PERON
Sócio Administrador

RENATO ENDLER IACHINSKI
Sócio Administrador

ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE
Sócio Quotista

BRUNO AMORIM COELHO
Sócio Ingressante

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCABEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02685541373	BRUNO AMORIM COELHO
02724266951	RENATO ENDLER IACHINSKI
03029885992	CLEITON SCHWEITZER PERON
07722551807	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SOARES
13367869732	ALEXANDRE LOURENCO DE ANDRADE
52542076987	JOAO LUIS CORSO BANDEIRA

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 16:08 SOB N° 20223513261.

PROTOCOLO: 223513261 DE 08/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207387326. CNPJ DA SEDE: 01544755000110.

NIRE: 41203597781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.

CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCABEL LTDA



JUCEPAR
JUÍZIA CENSALAR DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 69941/2023
Emitido em 19/05/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 01.544.755/0001-10 - CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
Endereço Rua Londrina, 2582 - Country
CEP: 85812-055 Cascavel-PR
Capital Social R\$ 12.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS	030117416-90	13/04/2023	13/05/2023

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02926838717	01/02/2023	01/06/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	33110/2023	24/02/2023	24/05/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	41203597781	04/02/2019	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	7.216.888-7	01/09/1994	
8630-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	23532	03/04/2023	03/07/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5240.87E1. A4E2.BCE0	01/02/2023	31/07/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	46882102023	01/02/2023	31/07/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	012023	04/02/2023	03/02/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	6432	15/03/2023	14/06/2023
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	41203597781	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Alvará de funcionamento	16/1997	05/04/2004	31/12/2023

6



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 69941/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	525.420.769-87		
206-2	Prova dos administradores em exercício	41203597781	03/08/2021	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.658.621-4	27/05/1982	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	077.225.518-07	01/09/1994	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	030.298.859-92		
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	73258880	29/07/2004	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.445.636	04/12/1992	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	206817520	30/11/2018	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2023050803062662323350	19/05/2023	06/06/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	01.544.755/0001-10	19/05/2023	19/05/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sem Pendência
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sem Pendência
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sem Pendência
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sem Pendência
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sem Pendência

Linha(s) de Fornecimento

Código	Descrição
601	Serviços médicos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
525.420.769-87-JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 77.391.605/0001-85-INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL LTD	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA(Sócio-Administrador)



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 69941/2023

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
077.225.518-07- ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SOARES	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 77.391.605/0001-85-INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL LTDA 00.089.343/0001-74-STERILE SERVICOS DE ESTERILIZACAO - EIREL	00.089.343/0001-74-STERILE SERVICOS DE ESTERILIZACAO - EIREL(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
027.242.669-51- RENATO ENDLER IACHINSKI	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 44.642.491/0001-40-IACHINSKI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	44.642.491/0001-40-IACHINSKI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.(Sócio-Administrador)
133.678.697-32- ALEXSANDRE LOURENÇO DE ANDRADE	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTD	-
030.298.859-92- CLEITON SCHWEITZER PERON	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 12.086.095/0001-97-SOUZA & PERON LTD	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA(Sócio- Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
030.298.859-92- CLEITON SCHWEITZER PERON	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 12.086.095/0001-97-SOUZA & PERON LTD	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA(Sócio- Administrador)
027.242.669-51- RENATO ENDLER IACHINSKI	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 44.642.491/0001-40-IACHINSKI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	44.642.491/0001-40-IACHINSKI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.(Sócio-Administrador)
077.225.518-07- ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SOARES	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 77.391.605/0001-85-INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL LTDA 00.089.343/0001-74-STERILE SERVICOS DE ESTERILIZACAO - EIREL	00.089.343/0001-74-STERILE SERVICOS DE ESTERILIZACAO - EIREL(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
525.420.769-87- JOÃO LUIS CORSO BANDEIRA	-	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA 77.391.605/0001-85-INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL LTD	01.544.755/0001-10-CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.544.755/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1996
NOME EMPRESARIAL CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-NEURO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 2582	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.812-055	BAIRRO/DISTRITO COUNTRY	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GYANE.GERENCIAPRONEURO@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3223-0279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 17:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.544.755/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:38 do dia 19/05/2023, com validade até o dia 18/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xgi3P3anjUya75XLWw96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read '6'.



Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda

Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030531027-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.544.755/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

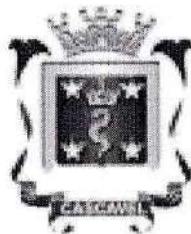
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the letter 'G'.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 81039/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma. 

[CONTRIBUINTE]

Código: 322067
 Nome/Razão: CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
 CNPJ/CPF: 01.544.755/0001-10
 Endereço: RUA LONDRINA, 2582
 Complemento:
 Bairro: COUNTRY CEP: 85.812-050
 Cidade: Cascavel - PR

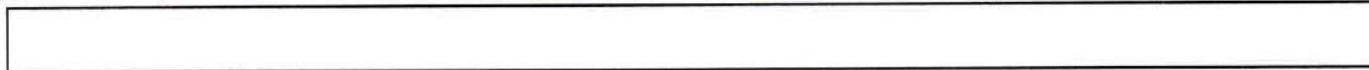
[REQUERENTE]

Código: 322067
 Nome/Razão: CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA
 CNPJ/CPF: 01.544.755/0001-10

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]



Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-BTDRTUBDFZKHQR-0

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.755/0001-10

**Razão
Social:** CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA

Endereço: R LONDRINA 2582 SALA 14 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85812-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023 

Certificação Número: 2023050803062662323350

Informação obtida em 19/05/2023 15:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'B' or a similar character.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA
CNPJ: 01.544.755/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

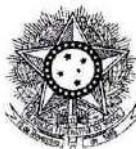
Emitida às 12:53:39 do dia 06/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **37D9.37DF.52A1.9D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.544.755/0001-10

Certidão nº: 21578067/2023

Expedição: 19/05/2023, às 15:38:53

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.755/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



PRONEURO
NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE	46.449	NEUROPEDIATRA

CASCAVEL, 22 de MAIO de 2023.

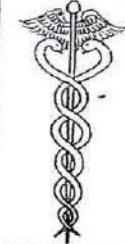
JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA

6



HOSPITAL FEDERAL
DOS SERVIDORES DO ESTADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITAL DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

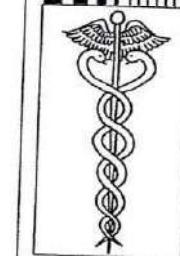


ÁREA DE ENSINO E PESQUISA - ARENPE

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer Nº: 1158/2015 de 26/11/2015

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE**
CRM Nº **52.100556-1**, UF **RJ** e CPF **133.678.697-32** concluiu Residência Médica na Área de Atuação de **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA** cursada no período de **01/03/2018 a 29/02/2020**, a quem lhe conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



Selene Bezerra
Diretora Geral do HFSE
Mat. 7.654.174

Selene M. R. Bezerra

Diretor

Rio de Janeiro, 29 de FEVEREIRO de 2020

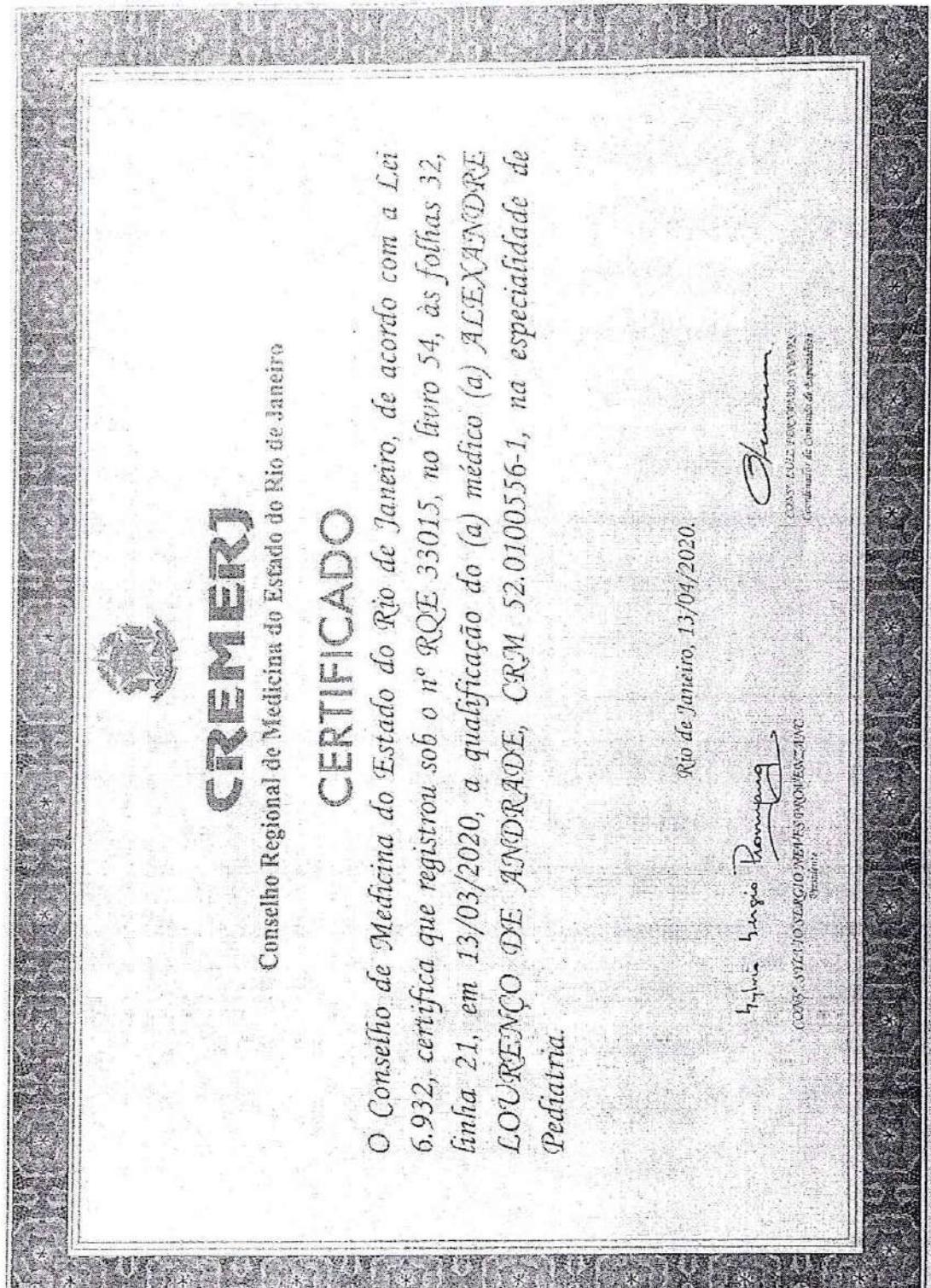
Ara Paula Martins

Coordenador do Programa

Wost

Médico Residente

TABELIONATO DE NOTAS	
tel. (45) 3038-5733 - CASCABEL-PR	3038-5733 CASCABEL-PR
10 ABR. 2023	
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de documentos utilizados na realização de fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.	
Selo de autenticidade nesta data: 10 ABR. 2023 nº 79534	
Elaine de Fátima Semim CPF 807.392.701-25 Escrevente Substituto Portaria nº 57/2021	



Fundação Oswaldo Aranha - FOA
Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA



A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina
em 23 de maio de 2014 e a colação de grau em 30 de maio de 2014, confere o título de

Médico a

Alexandre Lourenço de Andrade

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 02 de novembro de 1988,
filho de Alexandre Lacerda de Andrade e Maria Amelia Lourenço, RG 20.681.752-0 - DIC - RJ
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014

Prof. Julio Cesar Soares Aragão
Coordenador(a) do Curso

Diplomado

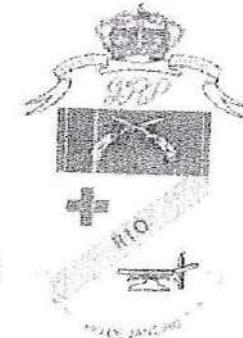
Profa. Claudia Yamada Utagawa
Reitora

6

6



POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS



CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA / MEC
PARECER Nº 10/05 DE 27/04/2005.

Certificamos que o Dr.(a):

ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE

CREMERJ: 52 1005561

CPF: 133.678.697-32

Concluiu a Residência Médica na Especialidade
PEDIATRIA

Cursada no período de 01/03/2016 á 28/02/2018

A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI 6.932 –
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 09/07/81

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

TAÍSA MÍSICAS PIMENTA
TEN CEL MED - RG 56646
CRM 5254593-6
10.247.1165-9

Coordenador do Programa

Médico Residente

Marcelo Vitorino A. dos Santos
Maj MED RG 76.704
CRM 52.01502-2 / 10.244334

Presidente do Centro de Estudos



HOSPITAL FEDERAL
DOS SERVIDORES DO ESTADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITAL DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO



ÁREA DE ENSINO E PESQUISA - ARENPE

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N° 1158/2015 de 26/11/2015

CERTIFICADO

Certificarnos que o Dr. **ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE**
CRM N° 52.100556-1, UF RJ e CPF 133.678.697-32 concluiu Residência Médica na Área de
Atuação de **NEUROLOGIA PEDIÁTRICA** cursada no período de **01/03/2018 a 29/02/2020**, a quem
lhe conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da
União em 09/07/1981.

Rio de Janeiro, 29 de FEVEREIRO de 2020

Selene Bezerra
Assistente de PES
Fone: 21.553.174

Selene Bezerra

Diretor

Ara Paula Martins

Coordenador do Programa

Médico Residente

HOSPITAL FEDERAL
DOS SERVIDORES DO ESTADOMINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ÁREA DE ENSINO E PESQUISA - ARENPE

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer Nº 1158/2015 de 26/11/2015

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE

CRM Nº 52.100556-1, UF RJ e CPF 133.678.697-32 concluiu Residência Médica na Área de Atuação de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA cursada no período de 01/03/2018 a 29/02/2020, a quem lhe conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Rio de Janeiro, 29 de FEVEREIRO de 2020

Selene Bezerra
Diretora Geral 60.671-2
NISL 7.654.174Israel M. C. Lima

Diretor

Araujo Pinto Martins

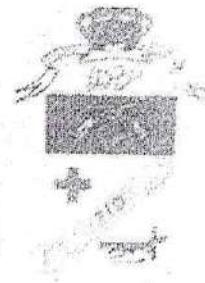
Coordenador do Programa

Médico Residente

6



POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR
CENTRO DE ESTUDOS



CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA / MEC
PARECER Nº 10/05 DE 27/04/2005.

Certificamos que o Dr.(a):

ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE

CREMERJ: 52 1005561

CPF: 133.678.697-32

Concluiu a Residência Médica na Especialidade
PEDIATRIA

Cursada no período de 01/03/2016 á 28/02/2018

A QUEM CONFERIMOS O TÍTULO DE ESPECIALISTA, DE ACORDO COM A LEI 6.932 –
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 09/07/81

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

Coordenador do Programa

Médico Residente

Presidente do Centro de Estudos

INSS: 000000000000
TEN/CA/PM/ RG 58446
000-10000000000
FD 24/01/05-5

INSS: 000000000000
MIL/PM/ RG 176.704
000-10000000000
FD 24/01/05-5

6



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ALEXANDRE LOURENÇO DE
ANDRADE

CRM /UF

52-0100556-1/RJ

FILIAÇÃO

ALEXANDRE LACERDA DE
ANDRADE
MARIA AMELIA LOURENÇO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

04/06/2014

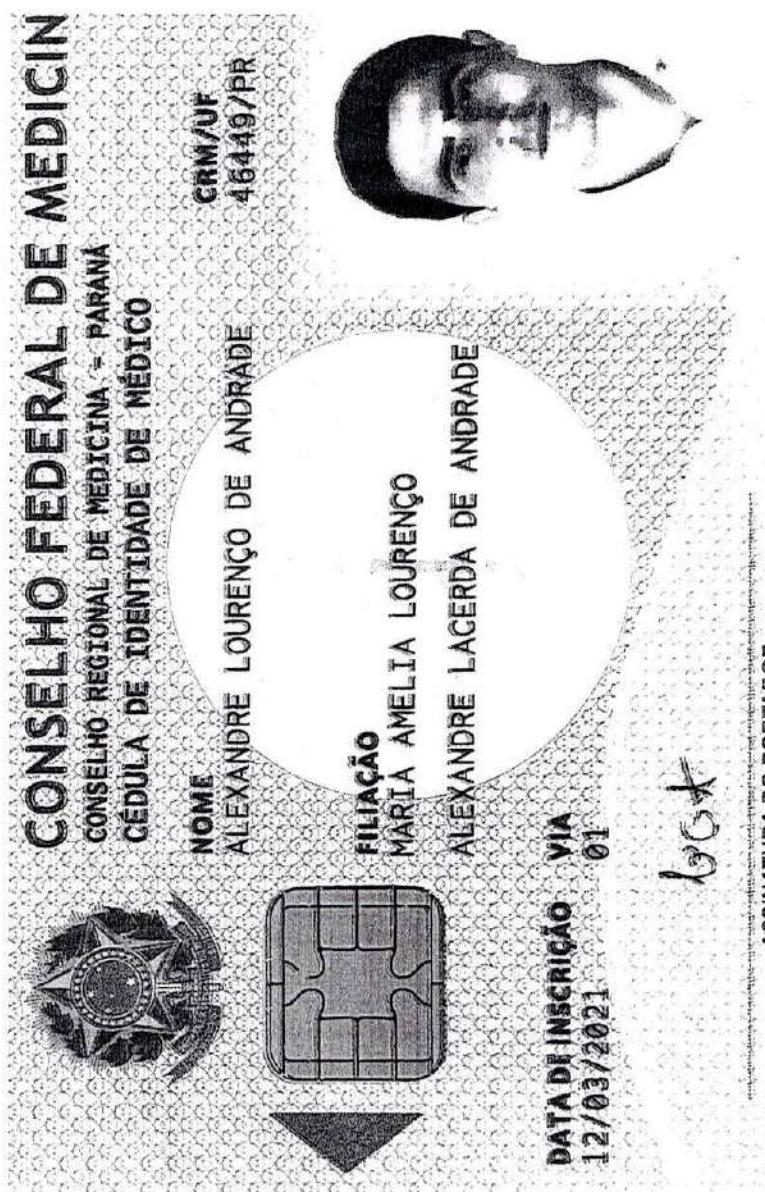
1

ASSINATURA DO PORTADOR



6

9



, Alexandre L. de Andrade

Rua dos Manacás, n 280, Tropical 2
Cascavel · Paraná
(24) 992648833
xande.adr@hotmail.com.br
33 anos · Brasileiro · Solteiro

Objetivo: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Síntese de Qualificações

- Carreira desenvolvida na área de **Medicina**, com experiência na identificação de doenças e sintomas, orientação sobre o tratamento mais apropriado, realização e solicitação de exames complementares.
 - Vivência na solicitação e análise de exames e procedimentos, prescrição de receitas e medicações, preenchimento de guias e fichas técnicas.
 - Visita a pacientes internados em unidades de Enfermaria, Clínica Pediátrica e CTI Pediátrico, agindo na avaliação de quadros críticos e semicríticos e na prestação de informações aos familiares.
 - Prestação de serviços em unidades ambulatoriais, deferimento do fluxo de pacientes, mapeamento das realizações em caráter eletivo e emergencial e recebimento e repasse de plantões.

Experiência Profissional

06/2014 Hospital São João Batista, Volta Redonda, RJ

06/2014 a 07/2014 **Hospital Municipal Nossa Senhora de Piedade, Rio Claro, RJ**
 Médico Clínico Geral

07/2014 a 01/2015 PSF Bocaininha, Barra Mansa, RJ | Médico da Família

06/2014 a 02/2015 | IPA Resende, Resende, RJ, Brasil

01/2015 a 01/2016 - Hospital Militar de Recife - Pernambuco

02/2016 a 02/2018 Hospital Central da PM, Rio de Janeiro, RJ, Médico Residente de

01/2017 a 08/2017 - UPA Roma M

01/03/2017 a 08/2017 - CFA Barra Mansa, Barra Mansa, Rio de Janeiro, Pediatria

02/2018 a 02/2020 Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rio de Janeiro, RJ, Médico Residente de Neurologia Infantil

02/2020 até 03/2021 Hospital SAMER, Resende, RJ, Parecer em enfermaria e CTI de neurologia infantil

01/2016 até 03/2021 **Hospital SAMER, Resende, RJ, Pediatra**

02/2020 até 03/2021 **Hospital Municipal de Itatiaia, Itatiaia, RJ, Pediatra**

07/2020 até 03/2021 **Ambulatório de Especialidades Médicas da prefeitura de Barra Mansa, Neuropediatria**

08/2020 até 03/2021 data **Ambulatório de Especialidades Médicas da prefeitura de Itatiaia, Neuropediatria**

08/2020 até 03/2021 **Consultório particular de Neuropediatria no Shopping Resende**

03/2021 até presente data **Atendimento de Neuropediatria em consultório particular na Proneuro em Cascavel**

06/2021 até presente data **Atendimento em Neuropediatria pelo Cisop de Cascavel**

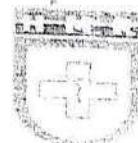
Formação Acadêmica

Graduação em Medicina – concluída em 05/2014
Centro Universitário de Volta Redonda

Residência Médica em Pediatria – concluída em 02/2018
Hospital Central da Polícia Militar do Rio de Janeiro

Residência Médica em Neurologia Infantil - concluída em 02/2020
Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

6



HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL

2º Ten Med ALEXANDRE LOURENÇO DE ANDRADE

Ao afastar-se do nosso convívio, nesta data, por ter cumprido o período de Serviço Militar, cumpre-me, com orgulho e satisfação, conceder a seguinte referência elogiosa ao 2º Ten Med ALEXANDRE.

Incorporado às fileiras do Exército na Academia Militar das Agulhas Negras em 01 de fevereiro de 2015, guarnição de Resende/RJ, o 2º Ten Med ALEXANDRE foi designado para compor o quadro clínico do Hospital Militar de Resende (HMilResende/AMAN), onde exerceu as funções de Médico atendente do Posto Médico, dentre outras funções e com o esmero que lhe é característico, contribuiu para uma excelente atividade de apoio no atendimento ao usuário do sistema SAMMED/FUSEEx.

Militar de fino trato, com sua conduta responsável, companheiro, profissional e conhecimentos técnicos, conseguiu desde o início angariar o respeito e admiração de seus subordinados, pares e superiores, desempenhando com excelente proficiência as missões a ele atribuídas.

Cabe ressaltar dentre as várias missões realizadas pelo 2º Ten Med ALEXANDRE, o apoio as diversas atividades relativas à formação dos oficiais de carreira da AMAN, os cadetes do Exército Brasileiro. Missões estas, que consumiram horas de trabalho do referido militar, seja na SEF, Equitação, formaturas ou nos campos de instrução, onde são formados e doutrinados os futuros Oficiais combatentes do Exército Brasileiro.

Outra vertente de sua atuação, refere-se ao apoio à família militar, quer seja quando de serviço na emergência do H Mil Resende, triagem, ou em visitas médicas aos pacientes baixados, sempre demonstrando comprometimento, responsabilidade e profissionalismo.

Concluo estas poucas e sinceras palavras, neste momento de despedidas, agradecendo a maneira eficaz como cumpriu as tarefas a ele designadas e aos excelentes serviços prestados à Academia Militar das Agulhas Negras e ao Hospital Militar de Resende. Desejo-lhe, desta forma, muito sucesso e felicidades nesta nova etapa da sua vida que ora se inicia. Extensivo à digníssima família. (INDIVIDUAL).

Resende, RJ, 29 de janeiro de 2016.

*LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR - Ten Cel Med
Diretor do Hospital Militar de Resende*

b



PRONEURO
NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

ANEXO II

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 007/2023

CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA estabelecida.NA RUA LONDRINA, 2582, BAIRRO COUNTRY, CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ/CPF nº01.544.755/0001-10 através do presente, credenciamos o DR. JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA, portador da cédula de identidade nº 3.658.621-4 SSP/PR e do CPF nº, 525.420.769-87 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais inerentes ao certame.

CASCAVEL, 22 de MAIO de 2023.


JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA

6



PRONEURO
NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

ANEXO III

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o DR. JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA, Portador do RG sob nº 3.658.621-4 SSP/PR e CPF nº 525.420.769-87, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gyane.gerenciaproneuro@gmail.com

Telefone: 45 3223 0379

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 22 de MAIO de 2023.

JOÃO LUÍS CORSO BANDEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 01.544.755/0001-10

Requerente: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

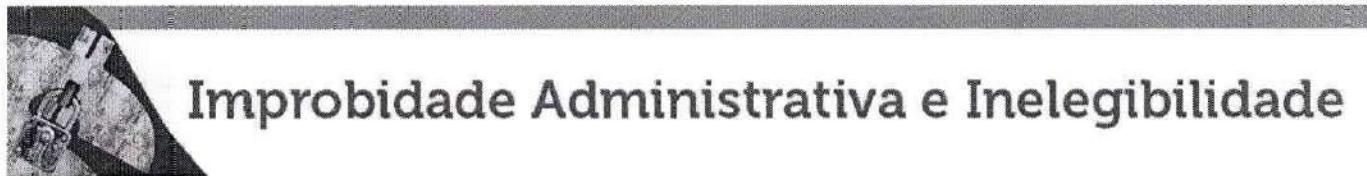
Certidão emitida em 19/05/2023 15:24:46, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 794762874

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

6



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2023 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.544.755/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6467.BD72.2FFC.E306 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo Digital

Relatório Analítico

Processo Nº 17892 / 2022 - [Encerrado]

Código Verificador: FGY9Y475

Requerente: CENTRO NEURO CIRÚRGICO CASCAVEL LTDA

Detalhes: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

Assunto: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Subassunto: ONLINE - LICENÇA SANITÁRIA - CNPJ

Procurador: MARCIO APARECIDO FILUS

Anexos

Descrição	Usuário	Data
CARTÃO CNPJ.pdf	MARCIO APARECIDO FILUS	14/02/2022
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.pdf	MARCIO APARECIDO FILUS	14/02/2022
REQUERIMENTO CENTRO NEURO.pdf	MARCIO APARECIDO FILUS	14/02/2022
Comprovante de Abertura do Processo - 1247786	MARCIO APARECIDO FILUS	14/02/2022
LS DEZ.pdf	ELIS REGINA RAATZ BAÚ	21/12/2022

Histórico

Setor: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Abertura: 14/02/2022 16:17

Entrada: 16/02/2022 14:28:12

Usuário: MARCIO APARECIDO FILUS

Recebido por: MIRIAN CRISTINA PEREIRA SILVA

Observação: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

Setor: SESAU - (ALVARA ON-LINE) SERVIÇOS DE SAÚDE E INTERESSE A SAÚDE

Setor Origem: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Setor Destino: SESAU - (ALVARA ON-LINE) SERVIÇOS DE SAÚDE E INTERESSE A SAÚDE

Saída: 16/02/2022 14:30

Entrada: 21/02/2022 14:36

Movimentado por: MIRIAN CRISTINA PEREIRA SILVA

Recebido por: ELIS REGINA RAATZ BAÚ

Observação: ENVIADO PARA ANALISE E PARECER DOS FISCAIS

Parecer

Data: 08/04/2022 13:54

Usuario: RUBIA KELI SEIFFERT

Complemento: REALIZADO INSPEÇÃO IN LOCO NA DATA DE 06/04/2022. EMITIDO TERMO DE INTIMAÇÃO. AGUARDANDO ADEQUAÇÕES POR PARTE DO REQUERENTE.

Parecer

Data: 21/12/2022 17:57

Usuario: ELIS REGINA RAATZ BAÚ

Complemento: SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO ALVARÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, CITO A RUA LONDRINA, Nº 2582 - COUNTRY, PARA AS ATIVIDADES CONFORME CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. CONCEDE E ANEXA A ESTE PROCESSO A LICENÇA SANITÁRIA N. 2626/2022, VIGENTE ATÉ 21/12/2023, CONFORME CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 17.156 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) O CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS CNAEs 8630-5/01 e 8611-5/03 NÃO ESTÃO SENDO EXERCIDAS CONFORME OBSERVADO EM INSPEÇÃO IN LOCO.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo Digital

Relatório Analítico

Histórico**Setor: SESAU - (ALVARA ON-LINE) SERVIÇOS DE SAÚDE E INTERESSE A SAÚDE****Encerramento: 21/12/2022 17:57****Parecer: 2**

Observação: SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO ALVARÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, CITO A RUA LONDRINA, Nº 2582 - COUNTRY, PARA AS ATIVIDADES CONFORME CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. CONCEDE E ANEXA A ESTE PROCESSO A LICENÇA SANITÁRIA N. 2626/2022, VIGENTE ATÉ 21/12/2023, CONFORME CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 17.156 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) O CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO. AS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS CNAEs 8630-5/01 e 8611-5/03 NÃO ESTÃO SENDO EXERCIDAS CONFORME OBSERVADO EM INSPEÇÃO IN LOCO.

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	ADDJ Serviços Médicos LTDA
CNPJ:	21.526.739/0001-01
Endereço:	Rua Riachuelo, 2420, Centro
E-mail:	dhiegotomin@hotmail.com
Telefone:	45 9 9983 7811

Referente: **Edital CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2023**

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	-----	Atendimento especializado em consulta de Médico Neuropediatra	Consulta	300 consultas	R\$ 333,33	R\$ 99.999,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que os atendimentos serão realizados no seguinte endereço: Rua Maranhão, n. 789, Sala 06. CEP: 85801-051, Cascavel/PR, local de funcionamento da “Enfance Pediatria”, considerando que a empresa ADDJ Serviços Médicos LTDA é ponto de referência. Compromete-mos a comunicar antecipadamente eventual alteração de local de atendimento, bem como enviar documentação adicional que possa ser solicitada.

Atenciosamente,

Cascavel, 09 de Maio de 2024.

DJONEY RAFAEL DOS SANTOS
 SANTOS:0053913299
 3

Assinado de forma digital
 por DJONEY RAFAEL DOS SANTOS:00539132993
 Dados: 2024.05.10 09:03:11
 -03'00'

Djoney Rafael dos Santos

Representante Legal / ADDJ Serviços Médicos LTDA

CPF: 005.391.329-93

RG: 7.255.865-0

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Djoney Rafael dos Santos, portador do RG sob nº 7.255.865-0 e CPF nº 005.391.329-93 cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dhiegotomin@hotmail.com

Telefone: (45) 9 9983 7811 ou (46) 9 9976 6570

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 09 de Maio de 2024.

DJONEY RAFAEL DOS SANTOS:0053913299
3

Assinado de forma digital por
DJONEY RAFAEL DOS SANTOS:00539132993
Dados: 2024.05.10 09:04:15
-03'00'

Djoney Rafael dos Santos

CPF: 005.391.329-93

RG: 7.255.865-0

Representante Legal / ADDJ Serviços Médicos LTDA

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS
SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
Dhiego Sgargbosa Tomin	CRM/PR 33.505	Neurologia Pediatrica

Cascavel, 09 de Maio de 2024.

DJONEY RAFAEL DOS
SANTOS:00539132993

Assinado de forma digital por
DJONEY RAFAEL DOS
SANTOS:00539132993
Dados: 2024.05.10 09:04:50 -03'00'

Djoney Rafael dos Santos

CPF: 005.391.329-93

RG: 7.255.865-0

Representante Legal / ADDJ Serviços Médicos LTDA

ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01

DJONEY RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascido em 01/05/1987, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF n.º 005.391.329-93, da Cédula de Identidade n.º 7255865-0/SSP-PR e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03682863928 Detran – PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, sítio à Rua Riachuelo, 2420, Apto 404, Centro, CEP n.º 85812-110, DHIEGO SGARBOSA TOMIN, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascido em 21/02/1990, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF n.º 072.868.839-50, e da Cédula de Identidade n.º 9.841.570-0/SSP-PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, sítio à Rua Salgado Filho, 1211, Apto 704, Neva, CEP n.º 85802-150, JULIO HENRIQUE MUZETTI, brasileiro, natural de Passos/MG, nascido em 12/01/1990, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF n.º 016.080.636-40, da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.102.136 SESP-MG, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sítio à Rua Buenos Aires, n.º 658, Apto 202, Batel, CEP n.º 80250-070; únicos sócios da sociedade empresarial limitada **ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Riachuelo, 2420, Apto 404, Centro, CEP n.º 85812-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207993274 em 05/12/2014, primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20155771981 em 12/11/2015, segunda Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20190830441 em 27/02/2019, e terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20194130592 em 22/07/2019, **resolvem**, assim, alterar o contrato social.



PRIMEIRA – NOVO OBJETO SOCIAL.

O novo objeto social será Prestação de serviços de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS.

O sócio quotista Julio Henrique Muzetti, detentor na sociedade da totalidade de suas quotas sociais, retira-se da sociedade, neste ato vendendo e transferindo parte de suas quotas para o sócio remanescente, Djoney Rafael dos Santos, 1.666 (um mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentas e sessenta e seis reais), e para o sócio remanescente Dhiego Sgarbosa Tomin 1.667 (um mil, seiscentas e sessenta e sete)

quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), declarando neste ato haver recebido, dando plena, geral e irrevogável quitação).



ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01

Parágrafo primeiro – Os sócios remanescentes responsabilizam-se em restituir os valores que venham a ser recebido em decorrência da atividade operacional da empresa na data anterior.

TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL.

Em virtude da cessão de quotas sociais o mesmo fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor
Djoney Rafael dos Santos	5.000	5.000,00
Dhiego Sgarbosa Tomin	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

QUARTA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTÉ.

A empresa era enquadrada como Microempresa passa a ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUINTA - CONSOLIDAÇÃO.



A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01
NIRE 41207993274 em 05/12/2014

DJONEY RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascido em 01/05/1987, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 005.391.329-93, e da Cédula de Identidade nº 7255865-0/SSP-PR e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03682863928 Detran – PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, sítio à Rua Riachuelo, 2420, Apto 404, Centro, CEP nº 85812-110, **DHIEGO SGARBOSA TOMIN**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascido em 21/02/1990, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 072.868.839-50, e da Cédula de Identidade nº 9.841.570-0/SSP-PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, sítio à Rua Salgado Filho, 1211, Apto 704, Neva, CEP nº 85802-150; únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Riachuelo, 2420, Apto 404, Centro, CEP nº 85812-110, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207993274 em 05/12/2014, primeira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20155771981 em 12/11/2015, segunda Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob



ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01

nº 20190830441 em 27/02/2019, e terceira Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20194130592 em 22/07/2019, resolvem, assim, consolidar o contrato social.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Rua Riachuelo, 2420, Apto 404, Centro, CEP n.º 85812-110.

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social o ramo de Prestação de serviços de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

QUARTA - O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
Djoney Rafael dos Santos	5.000	5.000,00
Dhiego Sgarbosa Tomin	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2014 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e só poderão ser transferidas por consentimento dos demais sócios em decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A sociedade limitada é administrada por seu sócio **Djoney Rafael dos Santos**, ficando o exercício do cargo de administrador cessado pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não havendo recondução, o uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenha o necessário poder, ao término de cada exercício social,



ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Quarta Alteração de Contrato Social
CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01

proceder-se-á à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

NONA – DESIMPEDIMENTO.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou diferente ao valor suas quotas, dividir os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente e anualmente ou permanecer em reserva na sociedade.

Parágrafo Único – Os sócios declaram sobre as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



5

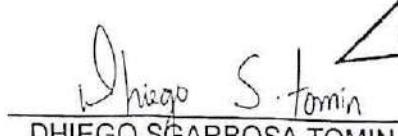
ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Quarta Alteração de Contrato Social
 CNPJ-M.F. n.º 21.526.739/0001-01

Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 01 (uma) via.

Cascavel, 17 de março de 2021.

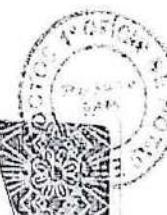

 Djoney Rafael dos Santos


 Dhiego S. Tomin


 JULIO HENRIQUE MUZZETTI

MEU PODER JUDICARDO - TJMG - CORREGIERIA GERAL DE JUSTICA

1º Tabelionato de Notas de Passos - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
 (EMQ72999) JULIO HENRIQUE MUZZETTI
 em testemunho da verdade.
 Passos, 18/03/2021 13:38:36 30890
 (4)
 SEÇÃO DE CONSULTA: EMQ72999
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4070.1150.0257.9279
 Quantidade de atos praticados: 01
 Atos(s) praticado(s) por
 Magda dos Reis Vieira Santos - Tabelião Substituto V
 Ónus: R\$5,82 IPI: R\$1,81 Total R\$7,63 ISS: R\$0,16
 Consulta a validade neste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/tabelionato/Morres-1º%20Ofício-Passos/MG>
 Magda dos Reis Vieira Santos Subst



IIº DA
 ETIQUETA
 RASC57470



4º Tabellonato
De Notas
CAXIAS - PR

Morada: Rua das Santas - Tabellonato
Av. São Paulo, 187 - Centro - CEP 85000-000
Fone: (45) 3037-4444 - CASCALHEIRO, PARANÁ



Selo Digital 01822340/AA00000030830214

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DHIEGO SGARBOZA TOMIN** (212065) - 0116 - 756184. Dou fé.
Cascavel/PR, 29 de março de 2021.

Em Teste

da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAIDE CAVALCANTE DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029361/O-6, inscrito no CPF nº 52481727991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52481727991	029361/O-6	LAIDE CAVALCANTE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 18:48 SOB Nº 20211664499.

PROTOCOLO: 211664499 DE 07/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102353598. CNPJ DA SEDE: 21526739000101.

NIRE: 41207993274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.

ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.526.739/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/12/2014

NOME EMPRESARIAL
ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADDJ SERVICOS MEDICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIACHUELO

NÚMERO
2420

COMPLEMENTO
APT 404

CEP
85.812-110

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 9924-6199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 15:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.526.739/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:07 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **4958.AE2F.8EAB.EF04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033452247-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.526.739/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 70254/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	324671
Nome/Razão:	ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	21.526.739/0001-01
Endereço:	RUA RIACHUELO, 2420
Complemento:	APTO 404
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.812-110

[REQUERENTE]

Código:	324671
Nome/Razão:	ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	21.526.739/0001-01

[FINALIDADE]

Lição

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QRXPPQATPQLXFM-9

06/05/24, 15:53

Consulta Regularidade do Empregador

[voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.526.739/0001-01**Razão Social:** ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME**Endereço:** RUA RIACHUELO 2420 AP 404 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024**Certificação Número:** 2024050503495049049883

Informação obtida em 06/05/2024 15:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.526.739/0001-01

Certidão nº: 31445141/2024

Expedição: 06/05/2024, às 15:53:55

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADDJ SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.526.739/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 289/2014 de 28/11/2013

C E R T I F I C A D O

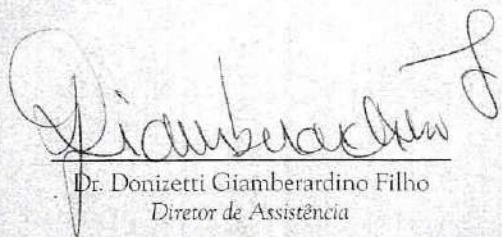
RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. Dhiego Sgarbosa Tomin

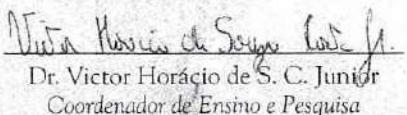
CRM 33505, UF PR, CPF n.º 072.868.839-50, concluiu o Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA com área de atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, no período de 01/03/2019 a 28/02/2021, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2021.

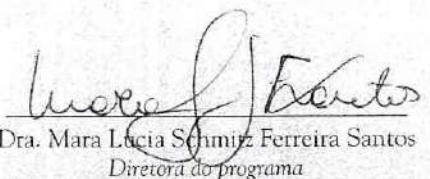
3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO



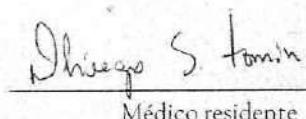
Dr. Donizetti Giamberardino Filho
Diretor de Assistência



Dr. Victor Horácio de S. C. Junior
Coordenador de Ensino e Pesquisa



Dra. Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Diretora do programa



Dhiego S. Tomin
Médico residente

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 03/03/2021

Nº DO REGISTRO

425.723
Giancarlos J.

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

Toledo 07 MAIO 2024 Paraná

- 
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 Larissa Arantes - Escrevente
 Manoalva Penit Schling Nascimento - Escrevente
 Rosangela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente



ESTAMOS INTEGRALMENTE
AUTENTICADOS
CREDENCIAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 03/03/2021, no livro nº. 6, RQE nº. 28091, folha nº. 374, a qualificação do médico(a),

DHIEGO SGARBOSA TOMIN, CRM nº. 33505,

na especialidade de

PEDIATRIA - Neurologia Pediátrica

Chave de validação [9938a99bbad7e04bf2857239be584a5bb18615dc](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DHIEGO SGARBOSA TOMIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33505** desde **17/11/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **06/08/2024**.

Chave de validação [5eb1a8d3056439ce170a02d59af1de9a986bb1b4](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 21.526.739/0001-01, foi inscrita em 06/06/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8933**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **DHIEGO SGARBOSA TOMIN**, inscrito sob o nº. 33505 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia **06/08/2024**.

Chave de validação **0203ef39d01b813a5bb722b15f2cd9c7e5ee15ac**

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidores-10-43713.shtml>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.526.739/0001-01

DATA: 07 de Maio de 2024

Município de Santo Antônio do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 14/03/2024
Horário: 14:03

ATT
Comissão de Licitações

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	ENFANCE PEDIATRIA LTDA.
CNPJ:	46.937.495/0001-80
Endereço:	Rua: Maranhão Número: 789 – Sala 06 Bairro: Parque São Paulo CEP: 85.802-002 Cidade/Estado: Cascavel / PR
E-mail:	GRUPOENFANCE@GMAIL.COM
Telefone:	(45) 3306-3753

Referente: **Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	-----	Atendimento especializado em consulta de Médico Neuropediatra	Consulta	300 consultas	R\$ 333,33	R\$ 99.999,00

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,



Eduarda Marinho
Vasconcelos Szekut
CRM PR 35727 RQE 25009

6

Eduarda Marinho Vasconcelos Szekut

CPF: 021.449.443-85

RG: 15.880.599-5/II-PR

Sócia Administradora Enfance Pediatria LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Eduarda Marinho Szekut, portadora do RG sob nº 15.880.599-5/IIPR e CPF nº 021.449.443-85 cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: GRUPOENFANCE@GMAIL.COM

Telefone: (45) 3306-3753 ou (45) 9 9983 7811

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, em 24 de Maio de 2023.


Eduarda Marinho Vasconcelos Szekut

CPF: 021.449.443-85

RG: 15.880.599-5/IIPR

Sócia Administradora Enfance Pediatria LTDA

6

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS
SERVIÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
Dhiego Sgargbosa Tomin	CRM/PR 33.505	Neurologia Pediatrica

Cascavel, em 24 de Maio de 2023.



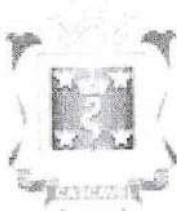
Eduarda Marinho Vasconcelos Szekut

CPF: 021.449.443-85

RG: 15.880.599-5/IIPR

Sócia Administradora Enfance Pediatria LTDA

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 83215/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	16924002
Nome/Razão:	ENFANCE PEDIATRIA LTDA
CNPJ/CPF:	46.937.495/0001-80
Endereço:	RUA MARANHAO, 789
Complemento:	SALA UNIDADES 08 E 09
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.802-002

[REQUERENTE]

Código:	16924002
Nome/Razão:	ENFANCE PEDIATRIA LTDA
CNPJ/CPF:	46.937.495/0001-80

[FINALIDADE]

Lição

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de maio de 2023.

6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-INFADURXLPCCI-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENFANCE PEDIATRIA LTDA
CNPJ: 46.937.495/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:12 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **00FC.FBEF.50D1.6426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030587247-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.937.495/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

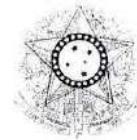
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENFANCE PEDIATRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.937.495/0001-80

Certidão nº: 22422388/2023

Expedição: 24/05/2023, às 13:00:02

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENFANCE PEDIATRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.937.495/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

24/05/23, 12:44

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.937.495/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2022
NOME EMPRESARIAL ENFANCE PEDIATRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENFANCE PEDIATRIA		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHAO	NUMERO 789	COMPLEMENTO SALA UNIDADES 08 E 09
CEP 85.802-002	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO PAULO	MUNICÍPIO CASCABEL UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO GRUPOENFANCE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3306-3753/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 12:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

ENFANCE PEDIATRIA LTDA

Contrato Social

DHIEGO SGARBOSA TOMIN, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascido em 21/02/1990, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 072.868.839-50, da Cédula de Identidade nº 9.841.570-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, sítio à Rua Salgado Filho, 1211, Apto 704, Neva, CEP nº 85802-149; **EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT** brasileira, natural de Castelo Piauí/PI, nascida em 06/12/1990, casada no regime de separação total de bens, médica, portadora do CPF nº 021.449.443-85, da Cédula de Identidade nº 15.880.599-5/IIPR, residente e domiciliada em Cascavel - PR, sítio à Rua Aníbal Curi, nº 163, Fag, CEP nº 85806-097; **RENATA ANDRESSA SILVA** brasileira, natural de Umuarama/PR, nascida em 16/09/1990, solteira (união estável), médica, portadora do CPF nº 077.399.189-11, da Cédula de Identidade nº 9.428.731-6/SESP/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR, sítio à Rua Terezinha, nº 1142, Cancelli, CEP nº 85811-010, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo (art. 997, I, CC/2002), e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de: **ENFANCE PEDIATRIA LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Maranhão, nº 789, Sala Unidades 08 e 09, Parque São Paulo, CEP nº 85802-002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

- 1) **DHIEGO SGARBOSA TOMIN**, com 5.000 (cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país.
- 2) **EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT**, com 5.000 (cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país.
- 3) **RENATA ANDRESSA SILVA**, com 5.000 (cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social prestação de serviços de atividades de profissionais da área de saúde, atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

ENFANCE PEDIATRIA LTDA

Contrato Social

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT**, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou diferente ao valor suas quotas, dividir os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente e anualmente ou permanecer em reserva na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei

ENFANCE PEDIATRIA LTDA

Contrato Social

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram sobre as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Fica eleito o foro de Cascavel - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

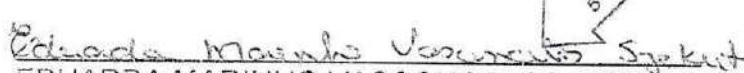
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cascavel, 02 de junho de 2022.


DHIEGO SGARBOSA TOMIN

4º Tabelionato de Notas

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas


EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT


RENATA ANDRESSA SILVA

2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETH VERSORI - TABEIÁ DESIGNADA



Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

Selo nº F227XjqqtCzea24cHqWl3C4h
Valida esse selo em: <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA assinatura de EDUARDA
MARINHO VASCONCELOS SZEKUT '0108' 6407851 Dgu fe
Cascavel, 20 de junho de 2022 - 09'19'29h
Em Teste da Verdade

Katia Regina Machado - Escrivente
Emol. R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP
R\$0,54, ISSN: R\$0,27 Total: R\$15,24



6



Página 4 de 5

Selo Digital F223Xc9qt7ry7p91asNdzFRc9

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DHIEGO**

SGARBOSA TOMIN (212055) - 0051 76815E Dou fé

Cascavel/PR, 07 de junho de 2022.

Em Testemunha: *DHIEGO* da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAIDE CAVALCANTE DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029361/0-6, inscrito no CPF nº 52481727991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52481727991	029361/0-6	LAIDE CAVALCANTE DA SILVA

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 11:25 SOB N° 41210834424.
PROTÓCOLO: 223195367 DE 28/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208258759. CNPJ DA SEDE: 46937495000180.

NIRE: 41210834424. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.

INFANCE PEDIATRIA LTDA



SEBASTIAO MOTA

SECRETARIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

24/05/23, 12:59

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.937.495/0001-80

**Razão
Social:** ENFANCE PEDIATRIA LTDA

Endereço: RUA MARANHAO / PARQUE SAO PAULO / CASCABEL / PR / 85802-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102482082132472

Informação obtida em 24/05/2023 12:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE . HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 289/2014 de 28/11/2013

C E R T I F I C A D O

RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. Dhiego Sgarbosa Tomin

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCABEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

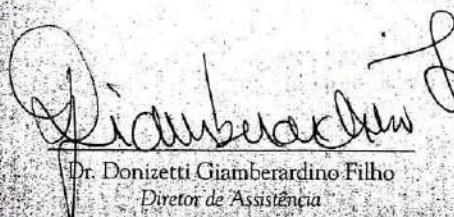
A presente cópia é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nessa data.
Data que dou fé:

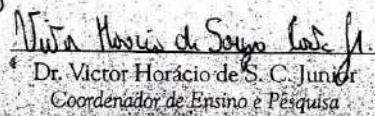
CASCABEL 15 ABR. 2023
PR

- Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
 Emanuelli Antunes Pereira Martins - Esc. Autorizada

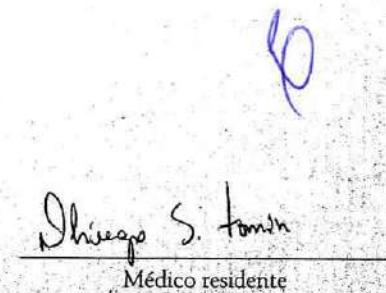
CRM 33505, UF PR, CPF n.º 072.868.839-50, concluiu o Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA com área de atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, no período de 01/03/2019 a 28/02/2021, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2021.


Dr. Donizetti Giamberardino Filho
Diretor de Assistência


Dr. Vítor Horácio de S. C. Junior
Coordenador de Ensino e Pesquisa


Dra. Mara Lúcia Schmitz Ferreira Santos
Diretora do programa


Dhiego S. Tomin
Médico residente

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)
EM 03/03/2021

Nº DO REGISTRO 425.723
Gianderaldo S.
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 7066 de 12/05/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 12/05/2010

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de novembro de 2014 e a colação de grau em 13 de novembro de 2014, confere o grau de

MÉDICO a

Dhiego Sgarbosa Tomin,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de fevereiro de 1990, R.G. nº 9.841.570-0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 18 de novembro de 2014.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que só foi apresentado nessa data.
Do que dão fôr.
CASCABEL
PR

05 ABR. 2023

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
 Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
 Emanuelli Antunes Pereira Martins - Esc. Autorizada



Nº 013245

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: ENFANCE PEDIATRIA LTDA

CPF/CNPJ: 46.937.495/0001-80

DATA: 24 de Maio de 2023

Município de Santo Antônio
do Sossego - PR

RECEBIDO

Em: _____

Horário: _____

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 22/05/2023 até o dia 06/06/2023, até às 14:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento: 06/06/2023, as 14:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 007/2023

Chamamento Público Nº: 007/2023 de 29/05/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30572/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 02 (duas) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

Participantes	CNPJ/CPF
Nome do proponente	01.544.755/0001-10
CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA	46.937.495/0001-80
ENFANCE PEDIATRIA LTDA	

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sítio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Membro

NAYARA MICHELI BONFATI
 Secretário



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao.santoantoniodosudoeste@gmail.com – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 007/2023

Chamamento Público Nº: 007/2023 de 29/05/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos nove de maio do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.058/2024, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 01 (Um) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

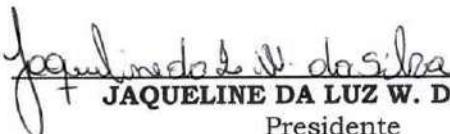
Participantes	
Nome do proponente	CNPJ/CPF
ADDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ:21.526.739/0001-01

REGISTRO DA REUNIÃO

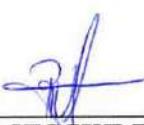
Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA
 Presidente


CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Secretário


RAQUEL VICCINI FOQUESATTO
 Membro